



ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Parnamirim

Publicado mediante afixação no átrio da
Prefeitura Municipal de Parnamirim-PE

Em 29 de Janeiro de 1998

William Barboza Costa
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 532/98 DE 29 DE JANEIRO DE 1998

EMENTA: Cria Cargo de Provimento Efetivo mediante Concurso Público no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Parnamirim e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 74, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 021/97 e Sanciona com Emenda a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam Criados no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Parnamirim, os Cargos Efetivos de Provimento mediante Concurso Público, constante do Anexo Único parte integrante do presente Projeto Lei;

Art.2º - As atribuições inerentes aos Cargos constantes do Anexo Único citado no artigo anterior, são as seguintes:

MÉDICO:

•Prestar assistência Emergência, Ambulatorial e Hospitalar a população carente do município;

•Desenvolver ações que visem a prevenção e recuperação da saúde dos mais necessitados e menos favorecidos do município;

•Exercer outras tarefas correlatas dentro de sua área de especialização;

•Carga Horária-20 horas semanais.

ODONTÓLOGO:

•Prestar assistência odontológica Emergencial e Ambulatorial a população carente do município;

•Implantar programas, visando a melhoria da saúde Bucal dos mais necessitados do município;

•Exercer outras atividades correlatas dentro de sua área de especialização;

•Carga Horária-20 horas semanais.

PSICÓLOGO:

•Desenvolver atividades específicas na sua área nas unidades da administração municipal;

•Implantar programas, visando a melhoria da saúde Bucal dos mais necessitados do município;

•Exercer outras atividades correlatas dentro de sua área de especialização;

•Carga Horária-20 Horas Semanais



ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Pernambuco

NUTRICIONISTA:

• Executar atividades de coordenação supervisão e controle de qualidade de alimentação nas unidades da administração municipal;

• Exercer outras atividades correlatas dentro de sua área de especialização;

• *Carga Horária-20 Horas Semanais*

ENFERMEIRA:

• Organizar e dirigir serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nos órgãos municipais;

• Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de enfermagem;

• Capacitar recursos humanos na área de saúde;

• Exercer outras atividades correlatas dentro de sua área de especialização;

• *Carga Horária-20 Horas Semanais*

ASSISTENTE SOCIAL:

• Executar atividades referentes ao bem estar social, das pessoas carentes, deficientes do município;

• Exercer outras atividades correlatas dentro de sua área de especialização;

• *Carga Horária-20 Horas Semanais*

FARMACÊUTICO:

• Executar atividades de supervisão, fiscalização e controle de medicamentos do setor da saúde do município;

• Exercer outras atividades correlatas dentro de sua área de especialização;

• *Carga Horária-20 Horas Semanais*

ANALISTA:

• Realizar exames de patologia clínica em pacientes de baixa renda do município

• Exercer outras atividades correlatas dentro de sua área de especialização;

• *Carga Horária-20 Horas Semanais*

FONOAUDIÓLOGO:

• Exercer atividades relacionadas a correção de distúrbios vocais de pacientes carentes do municipais;

• Exercer outras atividades correlatas dentro de sua área de especialização;

• *Carga Horária-30 Horas Semanais*

AUXILIAR DE ENFERMAGEM:

• Executar as atividades inerentes a sua função.

• *Carga Horária-30 Horas Semanais*

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

• Exercer as atividades de apoio administrativo nas unidades administrativas de município.

• *Carga Horária-30 Horas Semanais*



ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Parnamirim

PARTEIRA:

•Executar partos, dar assistência e acompanhamento as parturientes do municípios;

•Exercer outras atividades correlatas dentro de sua área de especialização;

•Carga Horária-Plantão de 24 Horas Semanais

ELETRICISTA:

•Executar pequenos consertos e manutenção nas instalações elétricas dos prédios públicos municipais;

•Exercer outras atividades correlatas dentro de sua área de especialização;

•Carga Horária-30 Horas Semanais

CARPINTEIRO:

•Executar pequenos consertos e manutenções nos móveis e utensílios públicos municipais;

•Exercer outras atividades correlatas dentro de sua área de especialização;

•Carga Horária-30 Horas Semanais

Art.3º - Os recursos necessários para execução da presente Lei, correrão por conta das dotação orçamentárias próprias;

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim, 29 de Janeiro de 1998

- PLÁCIDO DE AQUINO ANGELIM -

- PREFEITO -



ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Pernambuco

ANEXO ÚNICO LEI Nº 532/98

Nível Superior

Quant.	Denominação	Símbolo	Vencimento Básico
01	ASSISTENTE SOCIAL	N.T.S.	800,00
01	ANALISTA	N.T.S.	800,00
01	ENFERMEIRA	N.T.S.	800,00
01	PSICÓLOGA	N.T.S.	800,00
01	NUTRICIONISTA	N.T.S.	800,00
01	FARMACÊUTICO	N.T.S.	800,00
02	ODONTÓLOGO	N.T.S.	800,00
06	MÉDICOS	N.T.S.	1.000,00
01	FONAUDIÓLOGO	N.T.S.	800,00

Nível-2º Grau Completo

Quant.	Denominação	Símbolo	Vencimento Básico
12	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	N.A.	130,00

Nível-1º Grau Menor Completo

Quant.	Denominação	Símbolo	Vencimento Básico
03	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	N.A.	120,00
02	ELETRICISTAS	N.A.	120,00
01	CARPINTEIRO	N.A.	120,00

Nível Elementar

Quant.	Denominação	Símbolo	Vencimento Básico
04	PARTEIRA	N.A.	120,00